



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.578

PROJETO DE LEI Nº 13.361, dos Vereadores ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS e ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que autoriza, durante a suspensão de aulas presenciais em decorrência da emergência de saúde pública provocada pelo coronavírus (Covid-19), uso de veículos do transporte escolar nos casos e condições que especifica.

PARECER

Os autores da presente propositura, em sua justificativa, esclarecem que o objetivo do projeto de lei é autorizar, durante a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do Covid-19, o uso de veículos do transporte escolar para atender aos profissionais da saúde ou aos que necessitem de atendimento médico, bem como, auxiliar aos funcionários das empresas, de um modo geral, que estão encontrando dificuldades em sua locomoção, por conta da visível redução da frota de transporte público.

Contudo, o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 05/07), por sua vez, não confirma a legalidade da proposta, vez que, o projeto se encontra eivado de vícios de inconstitucionalidade, pois incidiu em domínio constitucionalmente reservado à atuação do Chefe do Poder Executivo.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator dá **voto contrário** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 18-05-2021.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

*Voto contrário*

Eng.º MARCELO GASTALDO

*Contrário*

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente e Relator



EDICARLOS VIEIRA

*"Edicarlos - Vetor Oeste"*

*Contrário*

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

*Contrário*